



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Portaria Presidência Nº 145/2026 TRE-AL/PRE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Presidência n. 212/2025, registrado sob o n. 0007642-46.2025.6.02.8000 no sistema SEI;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (ID 1904865), que concluiu pela procedência parcial das acusações e sugeriu a aplicação da penalidade de suspensão por 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO a Decisão Presidência n. 45/2026, que julgou procedente a pretensão punitiva administrativa e acolheu integralmente as conclusões do Relatório Final, nos termos do art. 168 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 116, incisos I, II, III, VIII e IX, 128, 130, caput, e 141, inciso III, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao servidor IVAN PORTELA DE MACÊDO, Analista Judiciário, matrícula n. 30920381, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação, a penalidade de SUSPENSÃO por 30 (trinta) dias, por violação aos deveres funcionais previstos no art. 116, incisos I, II, III, VIII e IX, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, consistente em acesso indevido e desvio de finalidade no uso dos sistemas institucionais do Tribunal, nos termos da fundamentação constante da Decisão Presidência n. 45/2026, que integra e faz parte desta Portaria.

Art. 2º A Secretaria de Gestão de Pessoas adotará as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, incluindo o registro da penalidade nos assentamentos funcionais do servidor e as medidas financeiras decorrentes da suspensão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALCIDES GUSMÃO DA SILVA

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

Maceió, 20 de maio de 2026.